



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 009, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre demissão de servidor público municipal.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, XV, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, com fulcro na Lei Municipal n.º 672/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alfredo Chaves) e demais dispositivos aplicáveis ao caso, e

CONSIDERANDO o Relatório de Conclusão dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria n.º 003, de 23 de janeiro de 2023, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2022;

CONSIDERANDO a Decisão da Presidência n.º 003/2023 proferida nos autos do Processo Administrativo supracitado, que determinou aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** à servidora **CÍNTIA TOMAZINI BUZZETTE**, matrícula n.º 000032, com fulcro no art. 167 e nos termos do art. 181, V, c/c art. 188, V, todos da Lei Municipal n.º 672/1990.

RESOLVE:

Art. 1º A bem do serviço público, **APLICAR PENA DE DEMISSÃO** à servidora **CÍNTIA TOMAZINI BUZZETTE**, matrícula n.º 000032, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Alfredo Chaves, nos termos do art. 181, V, c/c art. 188, V, da Lei Municipal n.º 672/1990, por incurso no previsto no art. 167, do mesmo diploma legal, com suporte no Relatório apresentado pela Comissão Processante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 04 de abril de 2023.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA
05 / 04 / 2023
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**


Ivânia C. Tamborini
Matrícula: 033
Gerente de Gestão de Documentos